P. M. PIMENTEIRAS Fls.1 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 014/2020 TP nº 007/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, SEM REFLEXO FINANCEIRO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO RODRIGUES DE BRITO, NA LOCALIDADE CRUZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, EDITAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, de um lado, o Município de Piracuruca-PI, por intermédio do Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Divino de Sousa s/n, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.687/0010-12, neste ato representado pela Ilma. Sra. Rayane Fernanda Lemos, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 011.372.003-32, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa R. DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.764/0001-61, sediada na Rua José Ferreira da Silva nº 685, bairro de Fátima, Piracuruca-PI, CNPJ: 34.760.764/0001-61, sediada na Rua José Ferreira da Silva nº 685, bairro de Fátima, Piracuruca-PI, por seu representante legal o Sr. Renato de Brito Fontenele, portador RG: 3.167.835 SSP-PI, CPF: 047.699.433-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato, com fundamento nas disposições contratuais, bem como o disposto no Art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 001.0010144/2019 e no Edital e anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente ajuste a formalização de termo aditivo ao instrumento de Contrato nº 014/2020, pactuado entre as partes, afim de realizar alterações qualitativas no ajuste contratual, em face da necessidade de adequação do projeto, planilhas e especificações, bem como a formalização de aditamento quantitativo, que se fez necessário o acréscimo da quantidade do objeto contratado com fundamento nas disposições contratuais, bem como o disposto no Art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

1.2. A presente alteração se perfaz sem reflexo financeiro, de modo que a adequação no projeto se apresenta como a melhor solução para atender as necessidades da administração, e se ajusta aos limites para as alterações qualitativas ou quantitativas, previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 Os serviços adicionais que justificam a formalização do presente ajuste será realizado para a execução de um muro em todo perímetro da obra, revestimento cerâmico e em casquilho na fachada do prédio para diminuir na necessidade de manutenção do prédio por se tratar de uma edificação na zona rural, pavimentação de todo pátio descoberto localizado nas dependências da edificação, conforme quantitativos e descrição dos serviços extras fixados na planilha orçamentária que integra o presente termo para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, inclusive com a justificativa técnica elaborada pelo responsável técnico do Município.

1.3 A planilha e as especificações técnicas, elaboradas pelo responsável técnico da contratante e aprovada pela contratada, estabelecendo os quantitativos e preços para supressão e aditamento de serviços extras, bem como os parâmetros para execução dos serviços objeto da contratação, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Após a formalização do presente termo aditivo, fica mantida a Cláusula Segunda do instrumento contratual nº: 0014/2020, alterada pelo presente Termo Aditivo que acrescentou o valor total o valor total do contrato em R$ 156.324,67 *(cento e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)*.

2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, serviços, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piracuruca-PI, 07 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS

PELO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI P/ CONTRATANTE

Rayane Fernanda Lemos
Secretária Municipal de Educação

PELA CONTRATADA

R DE BRITO FONTENELE EIRELI
CNPJ nº 34.760.754/0001-61

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____

PIMENTEIRAS MELHOR PARA VIVER

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DL Nº 003/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020. MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2020. OBJETO: Aquisição de totens com estrutura metalizada com revestimento de alumínio e padronizado em adesivo vinil e suporte para álcool em gel no tamanho de 1,50 x 0,50cm para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pimenteiras/PI. CONTRATADA: Totem gráfica Comercio de Papelaria e Serviços de Com. Visual Eireli, CNPJ nº 16.936.295/0001-42. VALOR DO CONTRATO: R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, do Art.24, c/c o art. 26, da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e art. 4º Lei Federal nº 13.979/20, em harmonia com a medida provisória nº 926 de 20/03/2020, nos Decretos Estaduais nº 18.901/2020 e nº 18.902/2020 e dos decretos municipais nº 007/2020, 009/2020, 010/2020 e 011/2020, 015/2020 e 016/2020. FONTE DOS RECURSOS: 214 – Custeio da Saúde e outros. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Pimenteiras/PI. 08/05/2020.

Maria do Socorro Lopes da Rocha
Secretaria Municipal de Saúde

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO ADM. N. º 038/2020.
OBJETO: "Aquisição de totens com estrutura metalizada com revestimento de alumínio e padronizado em adesivo vinil e suporte para álcool em gel no tamanho de 1,50 x 0,50cm para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pimenteiras/PI".

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Dispensa de licitação, art. 24, inciso IV, c/c art. 26, da Lei nº 8666/93)

RATIFICO o parecer da Assessoria Jurídica e **DETERMINO** a contratação das empresas Totem gráfica de Papelaria e Serviços de Com. Visual Eireli, CNPJ nº 16.936.295/0001-42, com valor de R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), encaminha-se a presente ratificação para publicação.

Pimenteiras /PI, 08 de maio de 2020

Francisco Alex Soares Pereira
Presidente da CPL/PMP/PI.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais